

1º VICE PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

ORDEM DE SERVIÇO VP1 - 02/2022-DD2G

Disciplina o funcionamento do posto descentralizado da Diretoria de Distribuição do 2º Grau, localizado no Fórum Ruy Barbosa, revogando a ordem de serviço VP1 01/2017SG.

A 1ª Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargadora **GARDÊNIA PEREIRA DUARTE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 85, X, "b" do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 85, X, "a" do RITJBA para administrar a Diretoria de Distribuição do 2º Grau;

CONSIDERANDO que o posto descentralizado da Diretoria de Distribuição do 2º Grau é destinado exclusivamente ao recebimento e entrega de processos e expedientes físicos para as Varas instaladas no Fórum Ruy Barbosa;

CONSIDERANDO que o posto descentralizado da Diretoria de Distribuição do 2º Grau não realiza atendimento a advogados, partes, membros do Ministério Público nem a qualquer outro usuário externo;

CONSIDERANDO que o posto descentralizado da Diretoria de Distribuição do 2º Grau não protocola expediente de qualquer natureza oriundo de advogados, partes, membros do Ministério Público nem outros usuários externos;

CONSIDERANDO que virtualização superior a 99,9% dos processos no segundo grau de jurisdição ocasionou a sensível redução das atividades do posto descentralizado da Diretoria de Distribuição do 2º Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento do posto descentralizado da Diretoria de Distribuição do 2º Grau com o incremento do quantitativo de processos digitais, racionalizando e readequando as atividades e postos de trabalho:

GABINETE DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560, Sala 320-Sul, Telefone (71) 3372-5110/5112.

www.tjba.jus.br/primeiravice

1º VICE PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

RESOLVE:

Artigo 1º O posto descentralizado da Diretoria de Distribuição do 2º Grau, destinado exclusivamente ao recebimento e entrega de processos e expedientes físicos para as Varas instaladas no Fórum Ruy Barbosa funcionará, ininterruptamente, das 8h às 14h, nos dias de expediente forense regular.

Artigo 2º Eventual necessidade justificada de atendimento excepcional, fora do horário de funcionamento do posto descentralizado, deverá ser comunicada a Diretoria da unidade nos canais de atendimento disponíveis (distribuicao2grau@tjba.jus.br/3372-5694).

Artigo 3º Compete a Diretoria da unidade diligenciar eventual relotação dos servidores e terceirizados para a unidade da distribuição situada no Tribunal de Justiça, observando o cumprimento integral da jornada de trabalho.

Artigo 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a ordem de serviço VP1 01/2017SG, devendo ser afixada em local adequado para conhecimento dos usuários.

Salvador, 31 de agosto de 2022

Desembargadora **GARDÊNIA PEREIRA DUARTE**
1ª VICE-PRESIDENTE